ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 738/89

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO UM TERRENO NO MORRO REUTER PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação um terreno com 227,04 m^2 (duzentos e vinte e sete vírgula zero quatro metros quadrados) de Egon Weber, situado no Morro Reuter, 2º distrito de Dois Irmãos, na Quadra 3 do Plano Diretor, fazendo frente com a Rua 25 de Julho, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Leste, mede 12,20 metros e confronta com a Rua 25 de Julho, ao Norte, mede 18,00 metros e faz divisa com terreno de Apolônio Wittmann, ao Sul, mede 23,28 metros e ao Oeste mede 11,00 metros e em ambos os lados faz divisa com terras do doador.

Art. 2º - A doação desta área é para o fim específico da construção da Capela Mortuária do Morro Reuter.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

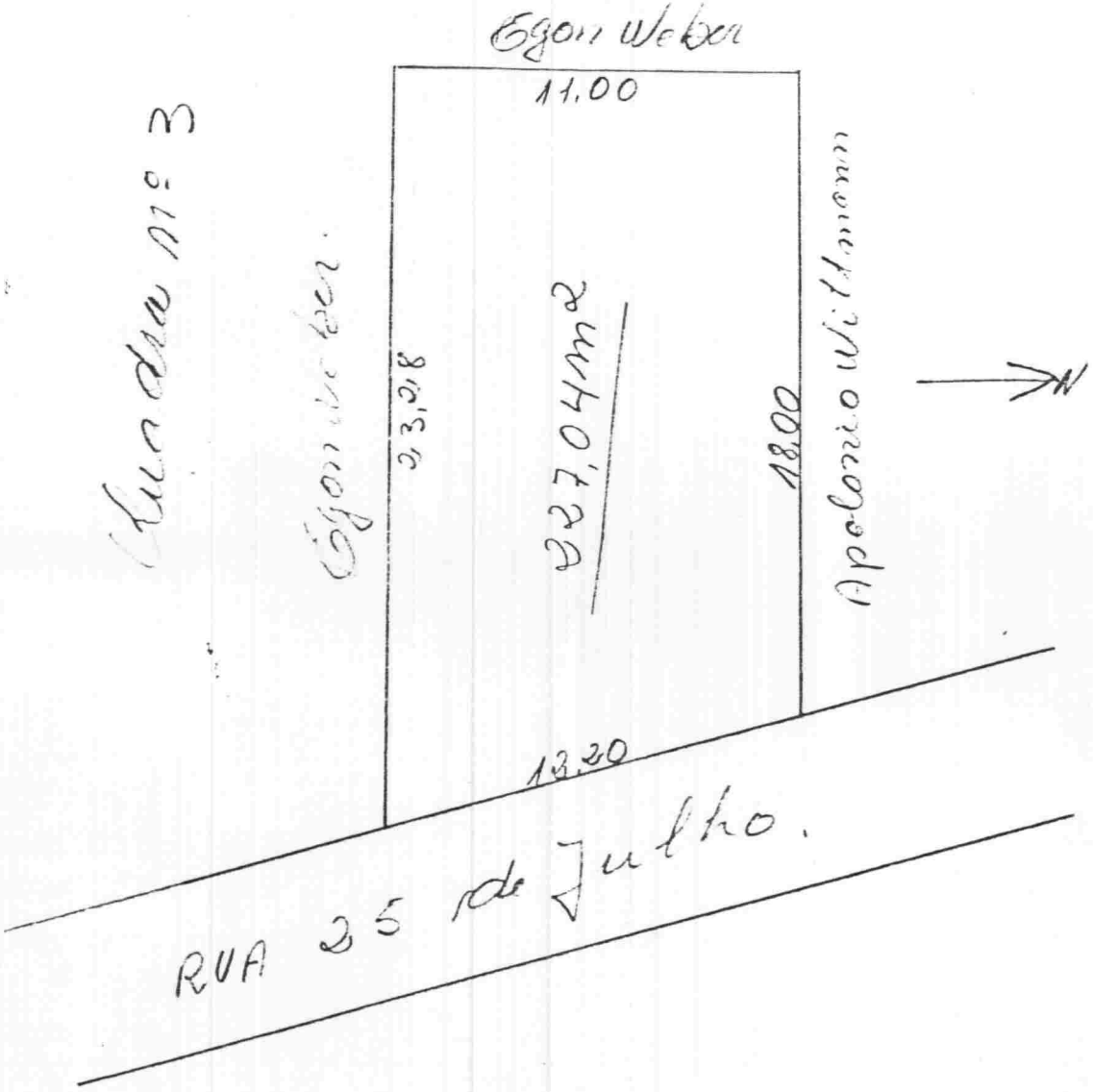
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 de janeiro de 1989.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO FRITSCH
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS



"Vamos trabalhar juntos, para um município cada vez melhor"